



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 17 de março de 2020.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2814

§ 2.º Poderá ser estabelecido, a critério do Diretor de Promotoria ou da Chefia imediata, sistema de rodízio entre os servidores, estagiários e colaboradores, devendo, em qualquer caso, ser mantido número mínimo razoável de servidores da área administrativa e da área jurídica, para a manutenção e continuidade do serviço, durante o horário estabelecido no art. 2.º desta Ordem de Serviço.

§ 3.º O trabalho remoto, bem como o afastamento de que trata o art. 9.º desta Ordem de Serviço não implica em prejuízo funcional, remuneratório e previdenciário.

Art. 11. A Direção-Geral, por meio do Coordenador da Unidade de Controle e Administração Predial e da Divisão Administrativa deve adotar as medidas necessárias para intensificar a limpeza dos banheiros, elevadores, corrimãos e maçanetas de todas as Unidades do Ministério Público.

Art. 12. A Coordenação da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação deve auxiliar as unidades ministeriais para a adoção de ferramentas tecnológicas visando à realização do trabalho remoto, do atendimento não presencial aos advogados e defensores públicos e ao público externo, e reuniões à distância das áreas administrativas.

Art. 13. A Coordenação do Serviço Biomédico, em conjunto com o Gabinete de Comunicação Social, deve organizar campanhas de conscientização dos riscos e das medidas de higiene necessárias para evitar o contágio pelo COVID-19.

Art. 14. As medidas previstas nesta Ordem de Serviço serão revistas sempre que necessário, caso haja regressão ou evolução da situação de Saúde Pública.

Art. 15. Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 16. Altera o inciso I do art. 4.º da Ordem de Serviço n. 04/2020-PGJ e acrescenta parágrafo único ao mesmo artigo, nos seguintes termos:

“Art. 4.º (...)

“I - encaminhar ao Serviço Biomédico, por meio do responsável pela efetividade do membro/servidor, via meio eletrônico, atestado médico contendo diagnóstico, por extenso ou codificado segundo a CID B34.9, B34.2 ou outra compatível, e o tempo sugerido de afastamento, com remessa imediata do documento original.

“Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do Serviço Biomédico poderá ser dispensado, além de outras exigências do Provimento n. 23/2019-PGJ, o comparecimento presencial do periciando em outras hipóteses de concessão de licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família”.

Art. 17. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, 16 de março de 2020.

FABIANO DALLAZEN,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

SÚMULA DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 022/2020
PROCEDIMENTO N. 02405.000.020/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2020

CONTRATADA: GARUPA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.; **OBJETO:** contratação de empresa de agenciamento de serviços de transporte individual por veículos com motorista, por meio de solução tecnológica que possibilite a operação e a gestão das solicitações de deslocamento, por meio de aplicação web e aplicativo móvel; **VALOR TOTAL:** R\$ 84.447,36; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.04, Rubrica 0401; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Leis Estaduais 11.389/99 e 13.191/09, pelos Provimentos PGJ/RS n. 33/08, 47/05 e 54/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de março de 2020.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PROCEDIMENTO N. 02405.000.020/2020

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor José Adriano Ribeiro D'Ávila



e, como seu substituto, o servidor Mário Airton Garcia Menna,
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de março de 2020,
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PR.00941.00018/2020-0**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a Promotora de Justiça FERNANDA RAMIRES, ID n.4559398. OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa **GJX5A84**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de março de 2020.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 19/2020 (PGEA n. 1236.000.035/2020) **Tipo:** Menor preço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e suporte remoto e presencial para equipamentos *switch Catalyst 6807-XL*, de fabricante *Cisco*, incluindo aquisição de produtos (módulos e componentes) de mesmo fabricante, serviços de instalação e configuração, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 30/03/2020, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 31/03/2020, às 10 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de março de 2020.

LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA,

Pregoeiro.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

(1) Pregão Eletrônico n. 20/2020 (PGEA n. 00583.000.050/2019) **Tipo:** Menor preço. **Objeto** Registro de Preços de gêneros alimentícios para coffee break, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 30/03/2020, às 9 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 30/03/2020, às 11 horas.

(2) Pregão Eletrônico n. 21/2020 (PGEA n. 02459.000.027/2020) **Tipo:** Menor preço. **Objeto** Aquisição de materiais de expediente diversos, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 31/03/2020, às 9 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 31/03/2020, às 14 horas.

Local: www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de março de 2020.

MARLY DE BARROS MONTEIRO,

Pregoeira.

**EDITAL N. 045/2020
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designado pela Portaria n. 2263/2019, publicada no Boletim n. 218/2019, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 25/06/2019, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nos Termos de Eliminação de Documentos n. 21/2020, n. 23/2020, n. 28/2020, n. 63/2020 e n. 99/2020 e na Lista de Eliminação de Documentos n. 16/2020, preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/ e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de março de 2020.

ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.